## ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA - CIDES.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — CIDES, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, em virtude do feriado de Corpus Christi do dia 11 de junho.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2020.

**Lindomar Amaro Borges**Presidente do CIDES